



UNISO

**UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Regra de destinação de verba do programa para diárias em eventos acadêmico científicos.

Este documento propõe cronograma, limitações, classificação/precedência e criação de formulário para requerimento e destinação de verbas do programa, a discentes e docentes.

1. Cronograma

- 1.1 Propõe-se estabelecer um cronograma semestral para solicitação de verba, de forma que a decisão colegiada se restrinja a duas reuniões do colegiado, fevereiro e agosto, para aprovação e ratificação da destinação.
- 1.2 Submissão de solicitação: Para eventos no 1º semestre de cada ano, na primeira reunião ordinária do Colegiado do PPGE em agosto; para eventos no 2º semestre de cada ano, na primeira reunião ordinária do Colegiado do PPGE em fevereiro.
- 1.3 A solicitação de verba deverá realizada apenas após a participação do evento ou publicação em Revista e sempre após realização de prestação de contas, se aprovada.

2. Limitações

- 2.1 A verba se destinará exclusivamente a despesas de publicações em Revistas ou ao uso de diárias de estadias, limitada ao total diário estabelecido em regras públicas de órgãos do Ministério da Educação, seja para eventos internacionais ou para eventos nacionais. Diárias que ultrapassarem os limites fixados legalmente serão arcadas pela/o pleiteante.
- 2.2 A destinação da verba se limitará a um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para eventos internacionais e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos nacionais.
- 2.3 As verbas serão destinadas de acordo com a sua disponibilidade no programa. Em caso de esgotamento das mesmas, será respeitada a classificação semestral, realizada pelo colegiado do programa, divulgada sempre ao final dos meses de fevereiro e agosto.

3. Classificação/Precedência

- 3.1 Não serão concedidas verbas para mais do que um evento no semestre.



UNISO

**UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

3.2 A classificação semestral para destinação das verbas do programa para estadia em eventos, utilizará como categorias de desempate, na seguinte sequência:

- I. Pedido de solicitação de verbas em semestres anteriores, ou seja, quanto mais espaçado for o tempo de pedido anterior, maior a preferência, levando em consideração solicitações atendidas, respectivamente, há mais de 24 meses, há mais de 18 meses, há mais de 12 meses; há mais de 6 meses;
- II. A aprovação em eventos internacionais será privilegiada em relação a eventos nacionais, que, por sua vez, serão beneficiados em relação aos regionais e, por último, os locais;
- III. A concessão de recursos privilegiará o formato de submissão e apresentação de trabalhos, privilegiando, na respectiva ordem: trabalho completo apresentado oralmente; resumo expandido apresentado oralmente; resumo apresentado oralmente; poster.

4. Formulário

4.1. Propõe-se um formulário, que deverá ser enviado à secretaria do curso no período indicado no tópico 1, cujas informações a serem enviadas serão:

- I. Nome da/o discente e/ou docente;
- II. Nome da/o orientador/a (em caso de discente pleiteante);
- III. Linha de pesquisa;
- IV. Nome do evento;
- V. Cidade/ Estado / País do evento;
- VI. Data do evento;
- VII. Data de submissão de trabalhos;
- VIII. Data de divulgação da aprovação do trabalho;
- IX. Número de dias de estadia;
- X. Valor solicitado;
- XI. Último pedido de verba concedido;
- XII. Comprovação da publicação;
- XIII. Comprovação das despesas;
- XIV. Prestação de contas aprovada.

5. Demais demandas

- 5.1 Casos especiais e exceções serão decididas pelo colegiado nas reuniões ordinárias;
- 5.2 As verbas serão concedidas de acordo com a disponibilidade, independente da classificação/precedência no semestre.



UNISO

**UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

- 5.3 Às/aos discentes será informado, individualmente, sobre a sua solicitação de bolsa, após as reuniões de fevereiro e/ou agosto.
- 5.4 Imediatamente após a divulgação da aprovação pelo evento, a/o discente deverá enviar, à secretaria do programa, o resultado divulgado pelo evento, pelo e-mail, em um prazo máximo de 15 dias, sob o risco de rejeição do pedido de verba.
- 5.5 No caso de docente pleiteante, repete-se a solicitação de informação de aprovação
- 5.6 Em relação ao equilíbrio entre a verba destinada à docentes e discentes, recomenda-se uma divisão igualitária em caso de desempate. Casos específicos serão decididos pelo colegiado.



UNISO

**UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**Anexo 1 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VERBA PARA ESTADIA EM
EVENTOS CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS**

Nome da/o discente ou docente:

Nome da/o orientador/a (em caso de discente):

Linha de pesquisa:

Nome do evento:

Cidade/ Estado / País do evento:

Data do evento:

Data de submissão de trabalhos:

Data de divulgação da aprovação do trabalho:

Número de dias de estadia:

Valor solicitado:

Último pedido de verba concedido:

Comprovação da publicação:

Comprovação das despesas:

Prestação de contas aprovada:

Sorocaba, __ de _____ de 20__.

(ASSINATURA)

Nome da/o pleiteante

(ASSINATURA)

Nome do/a orientador/a